



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1674- 16 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2019

OBJETO: Contratação de empresa **VIVAWEB INTERNET LTDA - ME**, para manutenção e hospedagem do Portal Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe. Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 26 de junho de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

ERRATA

Com referência aos extratos de contratos das Atas de Registro de Preços 111/2019, 112/2019 e 113/2019, Pregão Presencial 13/2019, publicado no dia 22 de Maio de 2019, fazemos a seguinte correção: **ONDE SE LÊ: RECURSOS:**

1110.1545200252.139 3.3.90.30.00 FR 000 CÓD. REDUZIDO 1363

1110.1545200252.139 3.3.90.30.00 FR 504 CÓD. REDUZIDO 1373

1110.1545200252.139 3.3.90.30.00 FR 507CÓD. REDUZIDO 1363

LEIA-SE: RECURSOS:

1110.1545200252.139 3.3.90.30.00 FR 000 CÓD. REDUZIDO 1363

1110.1545200252.139 3.3.90.30.00 FR 504 CÓD. REDUZIDO 1673

1110.1545200252.139 3.3.90.30.00 FR 507CÓD. REDUZIDO 1674

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2019

OBJETO: Contratação da empresa **A. B. RIBEIRO & CIA. LTDA - EPP**, para aquisição de fraldas para uso exclusivo do Abrigo Institucional.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe. Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 26 de junho de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 180/2019.

PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E DANIEL MAZZO FERNADES - ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24 inciso II.

OBJETO: Contratação da empresa **DANIEL MAZZO FERNADES - ME**, para aquisição de peças de granito para Laboratório Municipal e para da Unidade Básica de Saúde de Marques dos Reis, através do Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0810.1030100122.085 3.3.90.30.00 FR - 494 Cód. Reduzido 2378.

VALOR: R\$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2019.

FISCAL DO CONTRATO: Rosicléia Teixeira da Costa.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 90/2019.

Jacarezinho/PR, 24 de junho de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1674- 16 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6963/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2016 e a existência de vagas;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam contratados, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e por tempo indeterminado, os seguintes cidadãos, para o cargo de **Professor**:

NOME	CTPS	SÉRIE	UF	MATR.	A CONTAR DE
Cristina Alves Rodrigues Ruiz	3857009	001-0	PR	3934/9	11/03/2019
Josele Raimundo Calesco	0028843	00052	PR	3938/1	10/06/2019
Otilia Queiroz Machado	0063675	00004	PR	3935/7	11/03/2019
Patrícia Severino Bueno	1490500	00030	PR	3937/3	03/06/2019
Silvia Luzia Loyola de Souza	0030171	00058	PR	3936/5	11/03/2019

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 26 de junho de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 71/2019

Processo 72/2019

INEXIGIBILIDADE 31/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação e treinamento.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 25, Inciso II, combinado com o Artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/1993, e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor do INSTITUTO RUI BARBOSA TREINAMENTO E CURSOS EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI, inscrito no CNPJ 28.407.129/0001-38, versando sobre contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para três Vereadores desta Casa de Leis, visando à participação no curso com o tema "APATIA, ABULIA E ACRACIA POLÍTICA VISTO PELA POPULAÇÃO E A IMPORTÂNCIA DA CONTABILIDADE MODERNA NO SETOR PÚBLICO", com o custo total no valor de R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 26 de junho de 2019.

Fúlvio Boberg
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 72/2019

Processo 73/2019

DISPENSA 42/2019

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços relativos a pneus e borracharia.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa A. CALEGARI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 01.689.802/0001-13, versando sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, para atender às necessidades do veículo de propriedade deste Órgão Público, no valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), face ao disposto na Lei 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 26 de junho de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

LEI Nº 3670/2019

(Projeto de Lei do Executivo 28/2019)

LEI Nº 3.670/2019

de 25 de junho de 2019

"Dispõe sobre a inclusão de 1 (um) loteamento na Planta Genérica de Valores Imobiliários (valor do metro quadrado de edificações e terrenos) da área urbana, para fins de cálculo de IPTU e de ITBI."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído na Planta Genérica de Valores Imobiliários, a partir do Exercício de 2019, o seguinte loteamento e seu respectivo valor por metro quadrado:

I – Loteamento **Parque das Flores**, no valor de R\$ 33,51 por m².

Art. 2º. O loteamento descrito no Artigo anterior será corrigido de acordo com os Índices Oficiais IPCA/IBGE.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 25 de junho de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1674- 16 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3671/2019

(Projeto de Lei do Executivo 29/2019)

LEI Nº 3.671/2019
de 25 de junho de 2019

“Dispõe sobre a inclusão de 1 (um) loteamento na Planta Genérica de Valores Imobiliários (valor do metro quadrado de edificações e terrenos) da área urbana, para fins de cálculo de IPTU e de ITBI.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído na Planta Genérica de Valores Imobiliários, a partir do Exercício de 2019, o seguinte loteamento e seu respectivo valor por metro quadrado:

I – Loteamento **Novo Texas - Loteamento de Interesse Social**, no valor de R\$ 13,40 por m².

Art. 2º. O loteamento descrito no Artigo anterior será corrigido de acordo com os Índices Oficiais IPCA/IBGE.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 25 de junho de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

LEI Nº 3678/2019

(Projeto de Lei do Executivo 36/2019)

LEI Nº 3.678/2019
de 25 de junho de 2019

“Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal 2.578/2011, que autoriza a doação de um lote de terras à Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Norte Pioneiro–AEAANP.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal 2.578, de 20 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 25 de junho de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

EXTRATO DE CONTRATO 11/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

CONTRATADA: A. CALEGARI & CIA. LTDA (Auto Escap Calegari Bosch Car Service)

CNPJ: 01.689.802/0001-13

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços em pneus e de borracharia em geral, em estimativa para o período de 1 (um) ano, conforme Dispensa 42/2019, (Processo 72/2019).

VALOR: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) pelo período de 12 meses.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacarezinho/PR, podendo ser aplicada, a critério do órgão público contratante, a norma disposta no artigo 57, inciso II e no artigo 65, inciso II, alínea d, ambos constantes da Lei 8.666/93.

DOTAÇÕES: 01.010.01.031.0001.1.001000.3.3.90.39.19.03.00 – SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM e 01.010.01.031.0001.2.001000.3.3.90.39.19.99.00 – OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, ambas vinculadas à dotação 01.010.01.031.0001.1.001000.3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Jacarezinho (PR), 27 de junho de 2019.

Fúlvio Boberg
Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2019

OBJETO: Contratação de empresa **J R EHLKE E CIA LTDA**, para aquisição de Cubetas descartáveis e Lâmpadas Halógenas para funcionamento dos equipamentos do Laboratório Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 26 de junho de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1674- 16 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS 22/2019

Beneficiário	Cargo / Função	Destino	Motivo viagem	Período de afastamento	Quantidade diárias	Valor unitário da diária	Valor total pago de diárias	Data pagamento	Requerimento	Autoridade concedente
AMAURI FERREIRA DA FONSECA	Analista Administrativo	Cambará/PR	Participar do Curso "OUVIDORIA E ACESSO A INFORMAÇÃO", a ser realizado pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no dia 27 de junho de 2019.	27/06/2019	0,5 (meia diária)	250,00	125,00	26/06/2019 9	68/2019	Fúlvio Boberg - Presidente
DANIEL PALMEIRA DE AZEVEDO JUNIOR	Contabilista Legislativo	Cambará/PR	Participar do Curso "OUVIDORIA E ACESSO A INFORMAÇÃO", a ser realizado pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no dia 27 de junho de 2019.	27/06/2019	0,5 (meia diária)	250,00	125,00	26/06/2019 9	69/2019	Fúlvio Boberg - Presidente

Jacarezinho, 26 de junho de 2019

FULVIO BOBERG
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 35/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 181/2019.

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviço de horas máquina, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Conservação Urbana.

Nº. LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	3	Caminhão Truck/Traçado 6x2 capacidade mínima de 10m3.	HR	300,00	105,00	31.500,00

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CORRÊA VERTUAN LTDA EPP.

VALOR: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

RECURSOS:

1110.1545200252.140	3.3.90.39.00	FR 000	COD REDUZIDO 1744
1110.1545200252.141	3.3.90.39.00	FR 000	COD REDUZIDO 2348
1310.2060800282.023	3.3.90.39.00	FR 000	COD REDUZIDO 1615

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro de preços.

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2019.

FISCAIS DO CONTRATO: José Antonio Costa e Dorival de Souza.

Jacarezinho, 25 de junho de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1674- 16 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 35/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 182/2019.

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviço de horas máquina, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Conservação Urbana.

Nº. LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	1	Locação de Escavadeira Hidráulica Sobre Esteiras: de no mínimo 23 Toneladas e Potencia Bruta Mínima de 170HP.	HR	200,00	230,00	46.000,00
1	2	Locação De Maquina Pá Carregadeira, Potencia Liquida Mínima De 150hpm Volume Mínimo De Caçamba De 1,5m3, Peso Operacional Mínima De 8,160kg.	HR	200,00	172,00	34.400,00

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME.

VALOR: R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais).

RECURSOS:

1110.1545200252.140	3.3.90.39.00	FR 000	COD REDUZIDO 1744
1110.1545200252.141	3.3.90.39.00	FR 000	COD REDUZIDO 2348
1310.2060800282.023	3.3.90.39.00	FR 000	COD REDUZIDO 1615

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro de preços.

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2019.

FISCAIS DO CONTRATO: José Antonio Costa e Dorival de Souza.

Jacarezinho, 25 de junho de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 37/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 183/2019.

OBJETO: aquisição de pedrisco, brita e pó de pedra para a Secretaria Municipal de Conservação Urbana.

Nº. LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	1	Pó de pedra	PEDREIRA ALVORADA	TON	1.200,00	28,00	33.600,00
1	2	Pedrisco	PEDREIRA ALVORADA	TON	500,00	28,00	14.000,00
1	3	Brita	PEDREIRA ALVORADA	TON	2.000,00	31,00	62.000,00

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: PAVIMAX - PAVIMENTAÇÃO E CONCRETO LTDA EPP.

VALOR: R\$ 109.600,00 (cento e nove mil e seiscentos reais).

RECURSOS: 1110.1545200252.140 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - COD REDUZIDO 1344.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro de preços.

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2019.

FISCAL DO CONTRATO: José Antonio Costa.

Jacarezinho, 25 de junho de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1674- 16 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6964/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.640 de 28 de dezembro de 2018, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
UNIDADE	0410	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0410.0412600052.027	
3.3.90.40.00	95	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores.	48.000,00
DOTAÇÃO		0410.0412600052.073	
3.3.90.40.00	96	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores.	2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2018, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 26 de junho de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1674- 16 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3672/2019

(Projeto de Lei do Executivo 30/2019)

LEI Nº 3.672/2019
de 25 de junho de 2019

“Dispõe sobre inclusão e alteração no Plano Plurianual – Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica inclusa no Anexo – Programas de Governo, constante da Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017, a Ação abaixo:

Programa 0024 – Fortalecimento da Gestão Urbana

Ação 1.153 – Implantação de Obras e Infraestrutura Urbana

Art. 2º. Fica alterada no Anexo – Programas de Governo, constante da Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017, a seguinte Ação:

Programa 0024 – Fortalecimento da Gestão Urbana

Ação 1.198 – Aquisição de Imóveis

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 25 de junho de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0024 - Fortalecimento da Gestão Urbana

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
1.153 - Implantação de Obras e Infraestrutura Urbana	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	Projeto	Galerias de Águas Pluviais	Unidade	2019	1,00	120.000,00
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo					-	-	-
SUB-FUNÇÃO: 451 - Infraestrutura Urbana							
					Total no PPA		120.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMAS: RELATORIO COMPLETO				
01. Denominação Fortalecimento da Gestão Urbana				
02. Objetivo Orientar e controlar a execução dos planos de urbanização, especialmente o Plano Diretor Municipal, fazendo cumprir a legislação urbanística e fiscalizar as obras públicas executadas no município. Construção de habitações para as famílias de baixa renda, em convênios com os governos Estadual e Federal, construção de Operação de Crédito, junto ao Paracidade, através da Agência de Fomento do Paraná para Pavimentação de vias urbanas, sistemas de drenagem, emissário de águas pluviais e recape asfáltico.				
03. Público Alvo População em Geral				
04. Unidade Orçamentária Gabinete do Secretário				
05. Natureza Temporária				
06. Quantidade de Indicadores	07. Quantidade de Ações 1	08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00) 120.000,00		
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1674- 16 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AÇÕES

PROGRAMA: 0024 - Fortalecimento da Gestão Urbana

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
1.198 - Aquisição de Imóveis	Gabinete do Secretário	Projeto	Terrenos Lotes Adquiridos	Metros quadrados	2019	1,00	120.000,00
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo							
SUB-FUNÇÃO: 451 - Infraestrutura Urbana							
					Total no PPA		120.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMAS: RELATORIO COMPLETO

01. Denominação

Fortalecimento da Gestão Urbana

02. Objetivo

Orientar e controlar a execução dos planos de urbanização, especialmente o Plano Diretor Municipal, fazendo cumprir a legislação urbanística e fiscalizar as obras públicas executadas no município. Construção de habitações para as famílias de baixa renda, em convênios com os governos Estadual e Federal, construção de Operação de Crédito, junto ao Paracidade, através da Agência de Fomento do Paraná para Pavimentação de vias urbanas, sistemas de drenagem, emissário de águas pluviais e recape asfáltico.

03. Público Alvo

População em Geral

04. Unidade Orçamentária

Gabinete do Secretário

05. Natureza

Temporária

06. Quantidade de Indicadores

07. Quantidade de Ações

08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)

1

120.000,00

09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1674- 16 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3673/2019

(Projeto de Lei do Executivo 31/2019)

LEI Nº 3.673/2019
de 25 de junho de 2019

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.639, de 28 de dezembro de 2018.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica inclusa no Anexo - Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.639, de 28 de dezembro de 2018, a seguinte Ação:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Programa	0024	Fortalecimento da Gestão Urbana	Meta	Valores
Objetivos		Orientar e controlar a execução dos Planos de Urbanização, especialmente o Plano Diretor Municipal, fazendo cumprir a legislação urbanística e fiscalizar as obras públicas executadas no Município. Construção de habitações para as famílias de baixa renda, em convênios com os Governos Estadual e Federal; construção de Operações de Crédito, junto ao Paracacidade, através da Agência de Fomento do Paraná para pavimentação de vias urbanas, sistemas de drenagem, emissário de águas pluviais e recape asfáltico.		
Ação	1.153	Implantação de Obras e Infraestrutura Urbana		120.000,00
		Recursos Ordinários	120.000,00	120.000,00

Art. 2º. Fica alterada no Anexo - Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.480, de 28 de dezembro de 2017, a seguinte Ação:

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Programa	0024	Fortalecimento da Gestão Urbana	Meta	Valores
Objetivos		Orientar e controlar a execução dos Planos de Urbanização, especialmente o Plano Diretor Municipal, fazendo cumprir a legislação urbanística e fiscalizar as obras públicas executadas no Município. Construção de habitações para as famílias de baixa renda, em convênios com os Governos Estadual e Federal; construção de Operações de Crédito, junto ao Paracacidade, através da Agência de Fomento do Paraná para pavimentação de vias urbanas, sistemas de drenagem, emissário de águas pluviais e recape asfáltico.		
Ação	1.198	Aquisição de Imóveis		120.000,00
		Recursos Ordinários	120.000,00	120.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 25 de junho de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1674- 16 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3674/2019

(Projeto de Lei do Executivo 32/2019)

LEI Nº 3.674/2019
de 25 de junho de 2019

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 3.640, de 28 de dezembro de 2018.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	20	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	
FUNÇÃO	15	Urbanismo	
SUBFUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana	
PROGRAMA	0024	Fortalecimento da Gestão Urbana	
PROJETO	1.153	Implantação de Obras e Infraestrutura Urbana	
DOTAÇÃO		1020.1545100241.153	
NATUREZA	4.4.90.51.00 2058	Obras e Instalações – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	120.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			120.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

- Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1010	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1010.1545100241.198	
4.4.90.61.00	624	Aquisição de Imóveis – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	120.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			120.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 25 de junho de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1674- 16 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3675/2019

(Projeto de Lei do Executivo 33/2019)

LEI Nº 3.675/2019
de 25 de junho de 2019

“Dispõe sobre inclusão e alteração no Plano Plurianual – Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica inclusa no Anexo – Programas de Governo, constante da Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017, a Ação abaixo:

Programa 0023 – Proteção Integral à Criança e ao Adolescente

Ação 5.010 – Aquisição de um Veículo 0 km, adaptado para pessoa com deficiência

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 25 de junho de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0023 - Proteção Integral à Criança e ao Adolescente

Descrição da Ação	Unidade	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
5.010 - Aquisição de um Veículo 0 km. Adaptado para Pessoa com Deficiência FUNÇÃO 08 - Assistência Social SUB-FUNÇÃO 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente.	Fundo Municipal de Assistência Social	Projeto	Veículos	Unidade	2019	1	240.000,00
						Total no PPA	240.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO				
01. Denominação Proteção Integral à Criança e ao Adolescente.				
02. Objetivo Organizar, promover, coordenar, desenvolver e articular as políticas públicas dos direitos da Criança e Adolescentes. Transferências de recursos financeiros para entidades não governamentais de assistência à Criança e Adolescentes em situação de risco, desde que aprovadas pelo CMDCA.				
03. Público Alvo Famílias de Baixa Renda				
04. Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social				
05. Natureza Temporária				
06. Quantidade de Indicadores 1	07. Quantidade de Ações 1	08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00) 240.000,00		
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição / Unidade de Medida	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte
				SMDU



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1674- 16 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3676/2019

(Projeto de Lei do Executivo 34/2019)

LEI Nº 3.676/2019
de 25 de junho de 2019

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.639, de 28 de dezembro de 2018.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica inclusa no Anexo - Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.639, de 28 de dezembro de 2018, a seguinte Ação:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Programa	0023	Proteção Integral à Criança e ao Adolescente	Meta	Valores
Objetivos		Organizar, promover, coordenar, desenvolver e articular as políticas públicas dos direitos da criança e dos adolescentes. Transferências de Recursos Financeiros para Entidades Não Governamentais de Assistência à Criança e aos Adolescentes em situação de risco, desde que aprovadas pelo CMDCA.		
Ação	5.010	Aquisição de um veículo 0 Km, adaptado para pessoa com deficiência	1	240.000,00
		Recursos Vinculados	240.000,00	240.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 25 de junho de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1674- 16 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3677/2019

(Projeto de Lei do Executivo 35/2019)

LEI Nº 3.677/2019
de 25 de junho de 2019

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 3.640, de 28 de dezembro de 2018.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	20	Fundo Municipal de Assistência Social	
FUNÇÃO	08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
PROGRAMA	0023	Proteção Integral à Criança e ao Adolescente	
PROJETO	5.010	Aquisição de um Veículo 0 KM, adaptado para pessoa com deficiência	
DOTAÇÃO		0920.0824300235.010	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 845 – Deliberação 12/2018 CEAS/PR – Aquisição de Veículo – Exercícios Anteriores	240.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			240.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

- Superávit Financeiro do Exercício de 2018, na Fonte de Recursos abaixo:

845	Deliberação 12/2018 CEAS/PR – Aquisição de Veículo	240.000,00
TOTAL		240.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 25 de junho de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1674- 16 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3679/2019

(Projeto de Lei do Executivo 38/2019)

LEI Nº 3.679/2019
de 25 de junho de 2019

“Dispõe sobre inclusão e alteração no Plano Plurianual – Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica inclusa no Anexo – Programas de Governo, constante da Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017, a Ação abaixo especificada:
Programa 0012 – Assistência Básica à Saúde

Ação 1.189 – Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Dom Pedro Filipak.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 25 de junho de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0012 - Assistência Básica a Saúde

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
1.189 - Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Dom Pedro Filipak	Fundo Municipal de Saúde	Projeto	Edificação Construída	M2	2018	236,83 m2	3.173,46
FUNÇÃO 10 - Saúde							
SUB-FUNÇÃO 301 - Atenção Básica							
						Total no PPA	3.173,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO				
01. Denominação				
Assistência Básica a Saúde				
02. Objetivo				
Garantir o acesso da população a serviços de qualidade, com iquidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde mediante aprimoramento da política de Atenção Básica e promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da "Rede Cegonha", com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.				
03. Público Alvo				
População em Geral				
04. Unidade Orçamentária				
Fundo Municipal de Saúde				
05. Natureza				
Temporária				
06. Quantidade de Indicadores		07. Quantidade de Ações		08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)
		1		3.173,46
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1674- 16 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3680/2019

(Projeto de Lei do Executivo 39/2019)

LEI Nº 3.680/2019
de 25 de junho de 2019

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.639, de 28 de dezembro de 2018.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica inclusa no Anexo - Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.639, de 28 de dezembro de 2018, a seguinte Ação:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa	0012	Assistência Básica à Saúde	Meta	Valores
Objetivos		Garantir o acesso da população a serviços de qualidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da “Rede Cegonha”, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.		
Ações/ Produtos	1.189	Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Dom Pedro Filipak	236,83	3.173,46
		Recursos Ordinários		3.173,46
				3.173,46

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 25 de junho de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1674- 16 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3681/2019

(Projeto de Lei do Executivo 40/2019)

LEI Nº 3.681/2019
de 25 de junho de 2019

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 3.640, de 28 de dezembro de 2018.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.173,46 (três mil cento e setenta e três reais e quarenta e seis centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	10	Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
PROGRAMA	0012	Assistência Básica à Saúde	
PROJETO	1.189	Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Dom Pedro Filipak	
DOTAÇÃO		0810.1030100121.189	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores	3.173,46
TOTAL DO CRÉDITO			3.173,46

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2018, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	3.173,46
TOTAL		3.173,46

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 25 de junho de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal